

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

Certifico a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na ficha 01, do livro nº 02, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0032642-76. Data: 15/02/2012. Imóvel:** Um terreno situado na **quadra 23, lote 01**, bairro Baixa do Coco, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte 10 metros com a Avenida 02; ao sul 10 metros com o lote 08; ao leste 30 metros com o lote 02; e ao oeste 30 metros com a Rua 07. Área total de 300 m² e Perímetro de 80 metros. Certifico, que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07-12-1977, foi apresentada neste Cartório, devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **00011030180605108210**, devidamente assinada pelo Engenheiro Civil Misael da Silva Mota - CREA-MA nº 1103018060XXXX, que fica devidamente arquivada neste Cartório na forma da Lei. Proprietário - **JACINTO TEIXEIRA VERAS**, brasileiro, casado, RG nº 1.001.702-PI, Cpf nº 121.054.653-15, residente na Rua Nair Ramalho, nº 2631, bairro São João, em Teresina-PI. (Registro anterior R-2-21.093, fls. 131, Livro Registro Geral 02-BT, deste Cartório), em conformidade com o que determina o §. Único do Art. 235 da Lei nº 6015 de 31.12.73. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 15 de fevereiro de 2012. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho. **Atual Matrícula CNM 29678.2.0032642-76, trasladada M. 32.642, as fls. 298, do Livro 02-DJ, datada de 15/02/2012 (Transportada para Ficha em 31/03/2025).** Dou fé. O Oficial(a):

Data 28/04/2014; Averbação Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0032642-76; Natureza: Construção Própria: Certifico, que na conformidade de requerimento, e, documentos comprobatórios exibidos pela proprietária, que este fez construir no terreno em referencia, o seguinte: **Um imóvel: situado na Avenida 02, nº 1981, quadra 23, lote 01, bairro Baixa do Coco, nesta cidade, com a área de 126,88m²**, construído em alvenaria, madeira de lei, telha cerâmica, piso cerâmica, instalações elétrica e hidráulica embutidas e pintado a tinta látex, e possui as seguintes dependências : **01 garagem, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 03 quartos sendo 01 suíte e 01 banheiro social. Área construída: 126,88m².** Valor da Construção: R\$ 121.510,89 (cento e vinte e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos). Construção própria com apresentação de **CND do INSS nº 128722014-88888660**. Certifico que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07/12/1977, foi apresentada devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **00019006773345083210**, assinada pelo Engenheiro Civil Isedson Batista Moreira da Fonseca - CREA - PI nº 1900677334XXXX, datada de 31.10.2013. Certifico, finalmente, que foi apresentado também, o Alvará, e o Termo de Habite-se, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Timon-Ma. Cujos documentos, ficam devidamente arquivados neste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 28 de abril de 2014. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho.

Data 07/07/2014; Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0032642-76; Natureza: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária: Certifico que, na conformidade do Instrumento Particular de compra e venda de Imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH (Sistema Financeiro de Habitação)- nº **1.4444.0612263-9**, na forma da Lei nº 9.514 de 20.11.97; em que figuram como partes: 1) **VENDEDOR(ES): JACINTO TEIXEIRA VERAS**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 31/03/1956, proprietário de microempresa, portador(a) de CNH nº 01711277783, expedida por Órgão de Transito/PI em 28/07/2011 e do CPF 121.054.653-15, casado(a) no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 7- Registro Auxiliar do 4º OFICIO- REGISTRO CIVIL de CAXIAS/MA, e seu cônjuge JESUS DE MARIA MEDEIROS VERAS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 22/01/1961, outros, portador(a) de Carteira de Identidade nº 14.0038, expedida por Secretaria de Segurança Publica/PI em 29/07/1993 e do CPF 194.302.723-49, residentes e domiciliados em R Nair Ramalho, 2631, São Joao em Teresina/PI. 2) **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): ALEXANDRE FRANCISCO DA ROCHA ALENCAR MAIA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 19/01/1986, servidor publico municipal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2574416, expedida por Secretaria de Segurança Publica/PI em 022/03/2010 e do CPF 012.737.673-90, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Fidalma M de Carvalho Cond. Sta. Maria, 403, Bl 9, Horto em Teresina/PI, e, como parte **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por **AURIÉSLEY LIMA DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido(a) em 23/09/1964, economiário, portador(a) da carteira de identidade 601.211, expedida por SSP/PI em 28/12/1982, e do CPF 268.208.703-53 conforme procuração lavrada às folhas 178, do livro 559, em 08/01/2007, no 1º Ofício, de São Luis-Ma e substabelecimento lavrado às folhas 178, do livro 559, em 08/01/2007, no 1º Ofício, de São Luis-Ma, doravante designada CAIXA ; cujas partes, pelo referido contrato, tem entre si,

justo e contratado a presente operação de compra e venda de imóvel quitado comercial, mútuo e alienação fiduciária em garantia, sobre o imóvel constante da presente matrícula, o qual foi transferido para a parte **COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES: ALEXANDRE FRANCISCO DA ROCHA ALENCAR MAIA**; já devidamente qualificados; pelo valor de R\$ **145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais); e, fica alienado em **caráter fiduciário**, pelo valor de R\$ **145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), em favor da parte credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**; na seguinte forma: 1) **Valor do imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 145.000,00. 2) **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** D.1. **Origem dos recursos:** SBPE. D.2. **Norma regulamentadora:** HH.200.039 - 08/05/2014 - GEMPF. D.3. **Valor Total da Dívida/Financiamento:** R\$ 120.000,00; D.4. **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 145.000,00. D.5. **Sistema de Amortização:** SAC. D.6. **Prazo (em meses):** D6. 420. **Carência:** 0; D6.2. **Amortização:** 420; D.7. **Taxa de Juros(%) ao ano:** D.7.1. **Nominal:** 8,7873. D.7.2. **Efetiva:** 9,1500. D.8. **- Vencimento do primeiro encargo mensal:** 28/06/2014, D.10 - **Reajuste dos Encargos:** de acordo com o item 4. D.11- **Forma de pagamento na data da contratação:** BOLETO DE COBRANÇA. Pelo que o já referido contrato, forma com este, um todo, único e indivisível para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 07 de julho de 2014. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho.

Protocolo 123512; Data 06/01/2026; Averbação Nº 3; matrícula CNM Nº 029678.2.0032642-76; Natureza: Consolidação da Propriedade: Procedo o presente, para na conformidade do requerimento do Credor Fiduciário, constante do R. 2, da presente matrícula; fundamentado e instruído nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97; acompanhado da guia de pagamento do ITBI, com a comprovação do devido pagamento; e, dos demais documentos pertinentes, datada de 07 de julho de 2014; em face do devedor fiduciante, **ALEXANDRE FRANCISCO DA R D A MAIA**, já devidamente qualificado; não ter feito a purgação da mora; fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, também já devidamente qualificada. **Valor da Avaliação do Imóvel:** R\$ **160.770,48** (cento e sessenta mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). **ITBI:** nº **2025002688**, emitido pela Prefeitura Municipal de Timon - MA, em data de: 03/11/2025, no valor de R\$ **2.901,23** (dois mil, novecentos e um reais e vinte e três centavos) com pagamento efetuado em data de: 24/11/2025. Dou fé. Timon-MA, 14 de Janeiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Expedida a presente Certidão hoje. Eu _____, Oficial do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino.

Timon (Ma), 14 de Janeiro de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho

Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT0296780P9XXIMX51GEG661

14/01/2026 16:58:53, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64
FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Florianópolis, 09/12/2025

Ao

1º. CRI DE TIMON/MA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **144440612263**, registrado na matrícula(s) nº(s). **32642**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ALEXANDRE FRANCISCO DA R D A MAIA, CPF: 012.737.673-90**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 160.770,48, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XTKSL-4ZWAG-JK7SF-AYNMJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XTKSL-4ZWAG-JK7SF-AYNMJ>

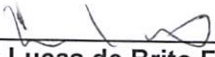
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

CERTIDÃO

Certifico, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº 123512, às Fls. 192v, Livro 1-N, datado de 06/01/2025, **Averbado no Sistema** com os seguintes dados: Av. 3 CNM nº 29678.2.0032642-76. Protocolo nº 218100, Ficha 01, do Livro 02. Datada de 15 de Janeiro de 2026. Dou fé.

Timon/MA, 15 de Janeiro de 2026.


Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGTOR029678RSD7YFMO18KLAM49

17/01/2026 12:53:20, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 1.361,89 FERJ: R\$ 147,23 Emol R\$ 1.226,95 FERC R\$ 36,80 FADEP R\$ 49,07 FEMP R\$ 49,07

FERRFIS R\$ 0,00 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

